



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

JUSTIFICATIVA

PROPOSTO: COSTA & PAES LTDA, estabelecida à Rua Caripunas, 1052 – Jurunas, CEP: 66033-230 - BELÉM-PA, E-mail: lpjdiariooficial@terra.com.br, TEL: 3038-9749 / 98807-1010, CNPJ-MF nº CNPJ/MF sob o nº: 08.602.474/0001-15.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES OUTROS QUE FAZEM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA.

1. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2021

Este procedimento tem como objeto a pretensão de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2021, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES OUTROS QUE FAZEM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA”, mediante requisição, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, consoante com o quadro que segue:

1.1. DA CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO 062/2021

2. ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - cm X coluna	CM/COL	1500	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00
2	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - cm X coluna	CM/COL	1500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00
3	PUBLICAÇÃO em JORNAL diário de grande circulação no Estado do Pará	CM/COL	1000	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
					R\$ 332.500,00

Justifica-se que o referido contrato é de extrema necessidade, uma vez que o serviço de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES OUTROS QUE FAZEM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, visando atender a unidade requisitante, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

em vista que tal serviço é essencial para o Fundo Municipal de saúde, tendo em vista que há a necessidade de a gestora se deslocar até outras localidades do território nacional para participar de encontros com outros gestores, ou mesmo com outras autoridades em busca de recursos para esta municipalidade.

Outrossim, alguns setores da secretaria precisam participar de eventos a nível nacional para capacitação de seus profissionais, o que demanda da Administração a disponibilização de passagens para seus servidores.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ao caso em pauta, aplica-se a Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, visando Termo Aditivo prorrogação e acréscimo de valor do contrato nº 101/2021, que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

É importante frisar que existe a necessidade de prorrogação, por se tratar de serviço essencial e de natureza contínua, onde a prorrogação será por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Assim, conforme demonstrado acima, tanto as razões legais quanto interesse recíproco, entre os contratantes solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual até 19/08/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de Contrato.

Santarém-Pará, 25 de julho de 2022.

Josilene Pereira Lima

JOSILENE PEREIRA LIMA

Portaria nº 114/2021 - SEMSA